

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2017-EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo n° 01 publicado em 11 de dezembro de 2017, do Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas em empregos da **Área Administrativa**, com lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, administradas pela EMSERH**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** a Tabela 2.1 do Edital Normativo n° 01, no que se refere a nomenclatura da reserva de vaga aos candidatos negros, conforme segue:

Cód.	Emprego/Especialidade	Regional	Vagas Ampla Concorrência	Vagas P.c.D. (*)	Vagas PPP (**)	Total de vagas	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Taxa de Inscrição	Período de Prova
------	-----------------------	----------	--------------------------	------------------	----------------	----------------	-----------------------	----------------	-------------------	------------------

**Art. 2º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.20.3 alínea “c”, 6.6.5.1, 6.6.5.2, 7.1.2, 9.39 alínea “h”, 11.1.4 e 15.1.3 do Edital Normativo n° 01, no que se refere a citação de subitens, conforme segue:

- 4.20.3 c) enviar via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), conforme subitem **4.24**, os documentos descritos nos subitens 4.21, 4.22 ou 4.23 (conforme opção do candidato).
- 6.6.5.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem **6.6.4**.
- 6.6.5.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem **6.6.4**, no momento solicitado pelo Instituto AOCF;
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem **5.6** deste Edital.
- 9.39 h) ausentar-se da sala de provas portando o Caderno de Questões antes do horário permitido, conforme o subitem **9.2**;
- 11.1.4 Caso a quantidade de candidatos deficientes convocados seja inferior ao número de vagas estabelecido **na Tabela 2.1** deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, refletindo proporcionalmente na classificação para a convocação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
- 15.1.3 A convocação de candidatos classificados para admissão será feita conforme o disposto no subitem **14.1**.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o subitem 4.36 do Edital Normativo n° 01, no que se refere a data de deferimento das solicitações de isenção, conforme segue:

- 4.36 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br), a partir do dia **29/12/2017**.

**Art. 4º** Fica **INCLUSO** o subitem 6.6.13 no Edital Normativo n° 01, conforme segue:

- 6.6.13 O não comparecimento ou o não atendimento aos critérios da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**Art. 5º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 9.1.4 e 9.41 do Edital Normativo n° 01, conforme segue:

- 9.1.4 **O Instituto AOCF** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme as necessidades.
- 9.41 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, **o Instituto AOCF** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**Art. 6º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 11.1 do Edital Normativo n° 01, conforme segue:

Código	Especialidade	Classificação para convocação Ampla Concorrência	Classificação para convocação Vagas P.C.D.	Classificação para convocação Vagas PPP
M03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82	20	46

S23	ADVOGADO	20	5	5
S24	ANALISTA ADMINISTRATIVO	192	30	49
S24	JORNALISTA	30	10	10

**Art. 7º** Fica **EXCLUÍDO** o subitem 11.18 do Edital Normativo nº 01.

**Art. 8º** Devido a exclusão do subitem 11.18, ficam **RETIFICADAS** as numerações dos demais subitens subsequentes.

**Art. 9º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 11.20 e 11.21 do Edital Normativo nº 01, passando a conter a seguinte redação:

11.20 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, ~~não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e~~ não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

11.21 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional. ~~Também não será pontuada como Experiência Profissional período de residência multiprofissional.~~

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO**, no Anexo I, Relação de Empregos, Requisitos e Atribuições, o requisito do emprego de Assistente Administrativo, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico como Auxiliar e/ou Assistente Administrativo Concluído.

Leia-se:

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico como Auxiliar e/ou Técnico em Administração e/ou Assistente Administrativo Concluído.

**Art. 11º** Fica **RETIFICADO**, no Anexo I, Relação de Empregos, Requisitos e Atribuições, as atribuições do emprego de Analista Administrativo, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Atribuições: Disponibilizar informação em qualquer suporte; Gerenciar centros de documentação, informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; Desenvolver estudos e pesquisas; Realizar difusão cultural; Desenvolver ações educativas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Leia-se:

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as Unidades nas áreas administrativas (recursos humanos, patrimônio, materiais, financeiras, tecnológicas, entre outras); Controle do desempenho organizacional; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.

**Art. 12º** Fica **RETIFICADO**, no Anexo II, Conteúdos Programáticos, o conteúdo programático do caderno de **Legislação Aplicada à EMSERH**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

**Legislação Aplicada à EMSERH**

1. Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações. 2. Regimento interno da EMSERH. 3. Decreto estadual nº 28.889, de 21 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

**Legislação Aplicada à EMSERH**

1. Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações. 2. Decreto estadual nº 28.889, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 13º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**  
**Presidente da Empresa Maranhense**  
**de Serviços Hospitalares - EMSERH**